



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.558 DE 24 DE JUNHO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no quadro de aviso da
Câmara, em 25 / 06 2025

Bianco Coutinho
Servidor Público Legislativo

Altera a redação dos artigos 1º e 3º da lei 823/2012, que institui o ticket alimentação para os servidores públicos IPRESF e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 823/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º “ [.....]

Parágrafo Único: O valor do ticket alimentação será no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês, a partir de 01/06/2025.

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 823/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º “ [.....]

Parágrafo Único – Extraordinariamente fica autorizado o pagamento em pecúnia do ticket alimentação, diretamente nos vencimentos dos servidores ativos do IPRESF, até 31/12/2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Apoio Administrativo do RPPS

339039900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo Único: O impacto econômico financeiro gerado pela despesa proveniente da execução da presente lei se demonstra no quadro abaixo.

Período	Impacto Financeiro
01/06/2025 a 31/12/2025	1.200,00



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003000350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01/01/2026 a 31/12/2026	7.800,00
01/01/2027 a 31/12/2027	7.800,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 24 de junho de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 24 de junho de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração

